LEI N° 8224

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 7645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 7645, de 19 de dezembro de 2018, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade, propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo, combate à intolerância religiosa e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis às discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações

Art. 3° (...)

(...)

II - Representar as comunidades negra, indígena, comunidades tradicionais e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo ou Judiciário;

(...)

Art. 4° (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

(...)

V - SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI - SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal